

## TERMO ADITIVO Contrato 240/2020

### QUINTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA PREVENTIVA - INTP S/A

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA PREVENTIVA - INTP S/A**, inscrita no CNPJ nº 17.659.315/0001-48 e Inscrição Estadual nº 083.077.012-0, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 595, Edifício Tiffany Center, Sala 1303/1304, bairro Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-250, neste ato representado pelo Vice Presidente Hilton Queiroz Rebello, e pela Diretora Operacional Rosângela Nielsen Vieira, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 240/2020, submetido ao procedimento de **Inexigibilidade de Licitação INEX nº 036/2020 - PRC nº 164/2020**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO "BOTÃO DE PÂNICO", IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "PATRULHA MARIA DA PENHA", sob as condições seguintes:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar, em caráter excepcional, a vigência do contrato original por **06 (seis) meses**, a contar de 10/09/2025, nos termos do art. 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### Cláusula Segunda - DO VALOR

Pela execução dos serviços ora prorrogado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 15.538,10 (quinze mil quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos)**, correndo às despesas a conta da seguinte dotação orçamentária: **1201.06.122.0017.2.630-339039 1708 ficha 394.**

#### Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.


E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 28 de agosto de 2025.

  
**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal

RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620  
17620  
Assinado de forma digital por  
RAMON LEONARDO  
MAGALHAES:10739817620  
Dados: 2025.09.02 15:57:11 -03'00'

**Ramon Leonardo Magalhães**  
Sec. Municipal de Seg. Pública  
CONTRATANTE

  
Assinado de forma digital por HILTON  
QUEIROZ REBELLO  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC, ou=GOV, ou=VIDEOS/Conferencia, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=HILTON QUEIROZ REBELLO  
Dados: 2025.09.02 14:13:07 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20643

**Hilton Queiroz Rebello**  
Vice Presidente do INTP S/A  
CONTRATADA

Digitally signed by  
ROSANGELA NIELSEN  
VIEIRA:86772163753  
Date: 2025.09.02 10:54:24  
-03'00'

**Rosângela Nielsen Vieira**  
Diretora Operacional do INTP S/A  
CONTRATADA

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_